



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1352/2013, 22 de julho de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 - Secretaria Munic.de Ind., Com. e Turismo		
04.20 - Depto. de Indústria, Com., Turismo, Fom. Rel.Trabalho		
2266100142.033000 - Realização de Feiras e Exposições		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 000 – 95.....	R\$	210.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário		
2060100122.057000 - Manutenção do Depto. de Fomento Agropecuário		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 – 445	R\$	50.000,00
TOTALR\$	260.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração		
03.20 - Departamento de Administração		
0412200032.009000 - Manutenção do Depto. de Administração		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 000 – 50.....	R\$	100.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.027000 - Constr. e Recup. de Calçadas e Passeios Públicos		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 – 459	R\$	25.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 000 – 460.....	R\$	10.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
11.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes		
2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 000 – 483.....	R\$	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Mat. Permanente – Fonte 000 - 485	R\$	25.000,00
TOTALR\$	260.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 22 de julho de 2013.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 23 A 2013
Página: 03. edicav604


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal